**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 017/2013**
Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Mata Atlântica e da Biodiversidade, a fim de promover discussão acerca da Política Municipal para a proteção dos remanescentes de Mata Atlântica e da biodiversidade no Município de Salvador.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa da Mata Atlântica e da Biodiversidade.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta pelos vereadores que se interessarem pela temática.

Art. 3º A Frente Parlamentar terá como atribuições:

I – fazer levantamento sobre todas as áreas remanescentes da Mata Atlântica e dos espaços ricos em Biodiversidade no Município de Salvador;

II – promover debates acerca da destinação das áreas de Mata Atlântica e as ricas em biodiversidades;

III – propor medidas jurídicas e políticas para a proteção das referidas áreas;

IV – analisar os licenciamentos ambientais e os alvarás de construção concedidos pelo Município para intervenção em áreas consideradas remanescentes da Mata Atlântica e em áreas ricas em biodiversidade;

V – outras medidas necessárias para a eficaz proteção dos referidos espaços.

Art. 4º A Frente Parlamentar, em sua primeira reunião, definirá seu regimento e forma de organização.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de março de 2013.

**Kiki Bispo**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Eron Vasconcelos**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira**

**Edvaldo Brito**

**Geraldo Júnior**

**Leo Prates**

**Waldir Pires**